

DECRETO N° 002/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal N° 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL	31.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
4.5.90.66.01 CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
TOTAL	31.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	31.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde